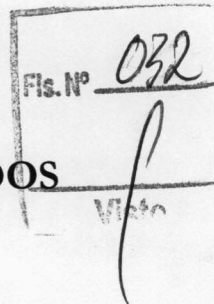




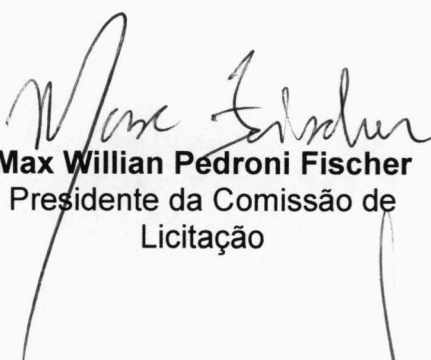
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

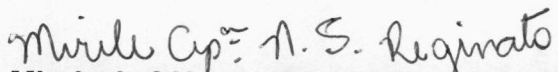


PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, diante do Parecer Jurídico favorável, e da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de hospedagem a pessoas carentes desta municipalidade em tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP, conforme Termo de Referência fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME** – CNPJ Nº 08.189.711/0001-68

Glória de Dourados, MS, 12 de Julho de 2021.


Max Willian Pedroni Fischer
Presidente da Comissão de
Licitação


Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária


Valdemir Riquelme Roda
Membro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.189.711/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem a pessoas carentes desta municipalidade, em tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória de Dourados.

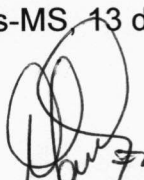
VALOR: O valor da despesa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

AUTORIZO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Julho de 2021.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD - N.0951/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guimar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde - SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Admilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
--	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
RESOLUÇÃO.....	1
BALANCETE CIDECO.....	3
DECRETO.....	4

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - ME CNPJ Nº 08.189.711/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem a pessoas carentes desta municipalidade, em tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

AUTORIZO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Julho de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Rodrigo Brito de Moraes Eireli - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, em especial Termo de Referência (ANEXO I), que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 15 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Rodrigo Brito de Moraes - Representante da Empresa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

"Da Nova Redação a Resolução 001/2016 que Estabelece Normas e Procedimentos para o Corte, Extração e Poda de Árvores Existentes nas Calçadas (passeio público), Canteiro Central e Praças do Município de Glória de Dourados - MS, e dá outras Providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GLÓRIA DE DOURADOS - COMDEMA, em Deliberação Ocorrida na Reunião Ordinária do dia 08 de julho de 2021 e no uso das Atribuições Legais contidas na Lei Municipal nº 1062/2015, e Respectivo Regimento Interno Homologado pelo Decreto 72/2015.

Considerando o Art. 225 da Constituição Federal que prevê que é Direito de Todos ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado, e a Obrigação de Todos de Defendê-lo e Preservá-lo para a Presente e as Futuras Gerações;

Considerando que a Lei nº 406/1981 do Código de Postura do Município, prevê que é proibido podar, cortar, danificar, derrubar, remover ou de qualquer forma prejudicar árvores, plantas, flores e grama em via e logradouros públicos;

Considerando a Recomendação do Ministério Público do MS que orienta as condições para o procedimento de Podas e Cortes de árvores da arborização